

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 212/2019 – SMS**

**Portaria nº 212/2019 – SMS** Lagoa Nova/RN, 04 de Setembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA**, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|----------|------------|---------------------|--|
| QGX 5F72      | Natal-RN | 17/08/2019 | R\$ 40,00           | Paciente com alta hospitalar.  |
| QGR -6112     | Natal-RN | 17/08/2019 | R\$ 40,00           | Acompanhar paciente para tratamento especializado no Hospital Varela Santiago. |
| QGR -6112     | Natal-RN | 18/08/2019 | R\$ 40,00           | Conduzir paciente para realização de TC – Suspeito de AVC.                     |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B7BC919C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2019. Edição 2098  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>